



Câmara Municipal de Jaguaré

**Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"**

REQUERIMENTO

Conforme dispõe o art. 56 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, todas as proposições poderão ser retiradas pelo autor em qualquer fase do seu andamento, desde que requeridas ao Presidente da Câmara, onde deferirá ou não.

Nesses termos o Poder Executivo através do ofício nº 0233/2022, autor do projeto, requereu a retirada de pauta do Projeto de Lei Legislativo nº 025/2022, que dispõe sobre "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar áreas de terras e doar estas áreas a pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de promover a política pública de desenvolvimento econômico e social de Jaguaré-ES e dá outras providências" para arquivamento da proposição.

Sendo assim, considerando o exposto, determino o arquivamento do Projeto 025/2022 na forma do art. 56 do regimento Interno da Cesta Casa de Leis.

Arquiva-se.

Jaguaré-ES, 11 de julho de 2022.


JEAN FABIO COSTALONGA
VEREADOR PRESIDENTE